



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.935 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.291.494,02 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundação Mario Peixoto e da Empresa Publica de Transportes (CONECTA)**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
2	02.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 8.000,00	
7	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 150.000,00	
10	07.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 50.000,00	
11	07.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.13.00	15000000	R\$ 10.000,00	
17	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 4.000,00	
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 495.452,28	
62	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 437.090,00	
64	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 12.418,50	
69	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.48.00	16000000	R\$ 15.000,00	
274	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 111,00	
277	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.48.00	15000000	R\$ 2.400,00	
365	02.13.01.15.451.0002.2077	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 6.500,00	
633	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 62.500,00	
660	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 1.735,00	
673	02.01.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$ 8.894,28	
680	02.15.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000	R\$ 17.570,00	
685	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.30.00	17050000	R\$ 795,96	
686	02.16.01.06.182.0006.2064	4.4.90.52.00	17050000	R\$ 9.027,00	
7	07.01.01.26.782.0003.1012	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 210.000,00
10	03.01.01.10.122.0007.2014	3.3.90.46.00	16000000		R\$ 15.000,00
35	02.03.01.23.691.0010.2080	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 16.246,00
92	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	17050000		R\$ 8.894,28
102	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	17050000		R\$ 9.822,96
108	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	17040000		R\$ 83.500,00
111	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000		R\$ 495.452,28
112	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17080000		R\$ 2.418,50
113	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	17080000		R\$ 10.000,00
115	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000		R\$ 353.590,00
371	02.13.01.15.451.0006.1008	4.4.90.51.00	17080000		R\$ 1.000,00
409	02.14.01.15.452.0002.2031	3.3.90.30.00	17080000		R\$ 1.000,00
413	02.14.01.15.452.0002.2031	4.4.90.51.00	17080000		R\$ 1.000,00
426	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.30.00	17080000		R\$ 980,20
594	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	17080000		R\$ 2.519,80
659	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$ 80.070,00
TOTAL				R\$ 1.291.494,02	R\$ 1.291.494,02

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022**, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de novembro de 2023


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO